

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

"EMENTA: COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO . POSSIBILIDADE."	
"EMENTA: COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO . POSSIBILIDADE."	



“EMENTA: COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO . POSSIBILIDADE.”



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº 0025/ 2022

DE 27 de Janeiro de 2022.

“EMENTA: Comissão de Processo Administrativo . POSSIBILIDADE.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo para apurar possível irregularidade em publicação de portaria Nº08/2020 de janeiro de 2020, sobre Concessão de Licença Prêmio, observada a Lei 003/95, art. 160, parágrafo com abertura de processo administrativo nº 0001/2022.

I – JANICLEIDE DE SOUZA CERQUEIRA, matrícula nº 6986;

II ADNORAIDE TELES DOS SANTOS, matrícula nº 1588;

III – RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 6019;

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará ao Gabinete do Prefeito o relatório conclusivo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 27 de Janeiro de 2022.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



“EMENTA: COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO . POSSIBILIDADE.”



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº 0026/ 2022

DE 27 de Janeiro de 2022.

“EMENTA: Comissão de Processo Administrativo . POSSIBILIDADE.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo para apurar possível irregularidade em publicação de portaria Nº0240/2019,18 de dezembro de 2019, sobre Concessão de Licença Prêmio, observada a Lei 003/95, art. 160, parágrafo com abertura de processo administrativo nº 0002/2022.

I – ADAILDE DE JESUS LEITE DA SILVA, matrícula nº 6628;

II- ADNORAIDE TELES DOS SANTOS, matrícula nº 1588;

III – DENIVALDA PEREIRA DE ARAUJO MARQUES, matrícula nº 5085;

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará ao Gabinete do Prefeito o relatório conclusivo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 27 de Janeiro de 2022.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br